



**PORTARIA Nº 015/2015/GAB/PREF.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá – PA, **Sr. EVANDRO CORRÊA DA SILVA**, no uso legal de suas atribuições expressas no art. 74 e seus incisos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os termos **CONSIDERANDO** os termos dos incisos IX e XIII do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio Tauá – PA, os quais dispõem que é competência privativa do Prefeito Municipal exercer com seus auxiliares diretos a direção superior da administração municipal, expedir portarias e os demais atos referentes à situação funcional dos servidores públicos municipal;

**CONSIDERANDO** que os servidores precisam se deslocar da sede do Município, em objeto de interesse da administração pública, fará jus a recebimento de diárias, para custeamento de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante o período de deslocamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Definir valores de diárias como valor indenizatório, para o custeio de viagens a serviço da municipalidade, conforme tabela abaixo:

<b>Cargos / Funções</b>	<b>Circunscrição do Estado em R\$</b>	<b>Outro Estado em R\$</b>
Prefeito, Vice-Prefeito	300,00	800,00
Secretários Municipais, Cargos Comissionados e funções específicas.	150,00	600,00
Diretor / Chefe de Departamento.	100,00	400,00
Demais Servidores e Assessores Especiais.	70,00	200,00
*****	*****	*****

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se no local de costume.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio do Tauá (PA), 20 de janeiro de 2015.

  
**Evandro Corrêa da Silva**  
Prefeito Municipal